

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1594 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de dezembro de 2020 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Decretos

Decreto nº 092/2020

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º III da Lei Orçamentária Anual nº 053/2019, de 04 de dezembro de 2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 56.838,65** (Cinquenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais, sessenta e cinco centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE – 02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 2.006 – Manutenção da Administração do Executivo

33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 3.765	R\$ 641,91
Fonte: 3.556	R\$ 242,89
Fonte: 3.754	R\$ 1.797,06
Fonte: 3.768	R\$ 20.963,00
Fonte: 3.769	R\$ 6.201,45
Fonte: 3.4002	R\$ 6.010,78

ÓRGÃO – 03 – DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E PECUÁRIA

Proj./Ativ.: 2.014 – Manutenção da Agricultura e Pecuária

33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 3.4003	R\$ 12.140,60
---------------	---------------

ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE UNIDADE – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ.: 2.046 – Manutenção do Hospital Municipal

33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 3.344	R\$ 89,85
--------------	-----------

ÓRGÃO – 07 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE – 01 – DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Proj./Ativ.: 2.071 – Manutenção da Secretaria de Educação

33.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições

Fonte: 1.133	R\$ 0,01
Fonte: 3.133	R\$ 260,20
Fonte: 1.126	R\$ 0,02
Fonte: 3.126	R\$ 8.490,88

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Superávit Financeiro do Recalculado do Exercício de 2019, apurado nas fontes: 126, 133, 344, 556, 754, 765, 768, 769, 4002 e 4003;

II – do Excesso de Arrecadação do Exercício de 2020, apurado nas fontes: 126 e 133.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 407/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder à exoneração a partir de 31 de dezembro de 2020, dos (as) Secretários (as) municipais a seguir:

	Matrícula	Servidor (a)	Cargo
I	21268	Fernando Cezar Ventura	Secretário Mun. de Patrimônio e Almoarifado
II	21237	Givanildo José de Oliveira	Secretário Mun. de Agricultura e Pecuária
III	21164	Luis Carlos de Oliveira	Secretário Mun. de Administração
IV	21195	Maria Elazir Maia Michetti	Secretária Mun. de Ação Social
V	21234	Mauro Sergio Lopes da Silva	Secretário Mun. de Esportes e Lazer
VI	21077	Pedro Bernardo da Luz	Secretário Mun. de Finanças e Tributos
VII	21298	Valdemir dos Santos Matozinho	Secretário Mun. de Meio Ambiente e Saneamento
VIII	21219	Zenilde de Fatima Anhaia Leite	Secretária Mun. de Educação e Cultura

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 408/2020

O Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder à exoneração a partir de 31 de dezembro de 2020, dos cargos em comissão a seguir:

	Matrícula	Servidor (a)	Cargo
I	21283	Alain Junior Domingues	Diretor do Depto. Mun. de Administração
II	21280	Amilton Inácio Fernandes	Chefe da Div. Mun. de Trabalho e Emprego
III	21242	Angela da Mota	Chefe da Div. Mun. de Ação Social
IV	21307	Cesar Alberto de Sene	Chefe da Div. Mun. de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
V	21200	Eloir Correa Mendes	Diretor do Depto. Mun. de Administração, Planejamento e Convênios
VI	21291	Eugenia Aparecida Sampaio	Chefe da Div. Mun. de Compras
VII	21225	Flavia Malaquias da Silva	Supervisora de CMEI
VIII	21309	Genival Martins	Diretor do Depto. Mun. de Saúde e Administração Hospitalar

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1594 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de dezembro de 2020 | PÁGINA: 2

IX	21217	Gisele Aparecida Soares Ferreira	Assessora Jurídica
X	21306	Giseli Ventura da Silva	Coordenadora Escolar
XI	21265	Jeomar Martins	Chefe da Div. Mun. de Esportes
XII	21230	Joaquim de Sene Azevedo	Chefe da Div. Mun. de Transporte e Controle de Frotas
XIII	21233	José Abenete de Souza	Diretor do Depto. Mun. de Obras e Limpeza Pública
XIV	21235	José Carlos da Rocha	Chefe da Div. Mun. de Obras Públicas
XV	21279	Lucieli Salvi de Oliveira Domingues	Supervisora Escolar
XVI	21300	Luiz Augusto Junior Chaves	Diretor do Depto. Mun. de Infraestrutura Urbana e Rural
XVII	21227	Mario Nelson Guimarães	Diretor do Depto. Mun. de Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos
XVIII	21243	Michele Aparecida Belisário	Chefe da Div. Mun. de Serviços Urbanos e Limpeza Pública
XIX	21236	Paulo Cândido da Silva	Chefe da Div. Mun. de Meio Ambiente e Saneamento Básico
XX	21239	Priscila Angélica de Paiva	Diretora de Escola
XXI	21216	Rodovaj Ismael Ribeiro	Diretor do Depto. Mun. de Comércio, Indústria e Turismo
XXII	21222	Silmara de Fátima Bento	Coordenadora de CMEI
XXIII	21206	Valdete do Carmo Laudelino Kososki	Chefe da Div. Mun. de Recursos Humanos
XXIV	21218	Vanderley José Ribeiro	Chefe da Div. Mun. de Produção Agrícola e Pecuária
XXV	21297	Victoria Maria de Oliveira Goddi	Diretora do Depto. Mun. de Licitação e Contratos
XXVI	21223	Vilmara Maria Freitas de Azevedo	Chefe da Div. Mun. de Educação e Cultura

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 055/2017, de 01 de fevereiro de 2017, que designou a servidora Solaine Cristiane Nunes Barbosa, Professora, matrícula nº 20664, para responder pelo cargo de Diretora de CMEI a partir de 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 411/2020

Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 045/2019, de 14 de janeiro de 2019, que designou a servidora Angela Maria Guarnieri de Azevedo, Fiscal de Tributos, matrícula nº 3891, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão Municipal de Arrecadação e Fiscalização de Tributos a partir de 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 409/2020

Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 122/2019, de 26 de fevereiro de 2019, que designou o servidor Oeliton Junior Claro, Motorista, matrícula nº 20558, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas a partir de 31 de dezembro de 2020.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

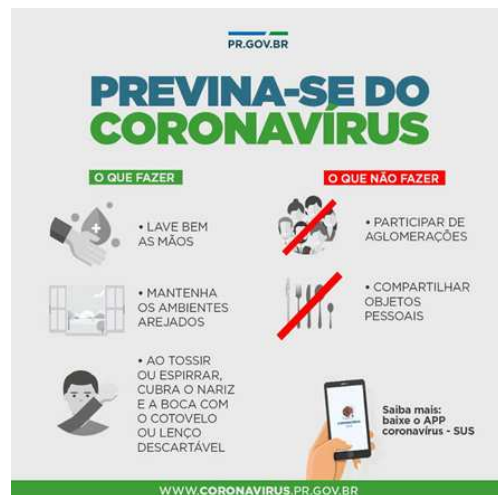
Santana do Itararé, 30 de dezembro de 2020.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 410/2020

Senhor JOÁS FERRAZ MICHETTI, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:





Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1594 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de dezembro de 2020 | PÁGINA: 3

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ-PR SANTANA DO ITARARÉ-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020
Processo Administrativo Nº 055/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES
Data de Publicação: 14/12/2020 19:42:37

				TOTAL DO PROCESSO:	183.000,00
PESENTI & PELAIS LTDA EPP				02.776.642/0001-02	183.000,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 025	91.500,00	Total: 183.000,00	
Item: 1	Unidade: Uni.	Marca: MARCA / FABRICANTE: VINNO	Modelo: MODELO: VINNO E20 / ANVISA: 80102512113		
Descrição: Aparelho de ultrassom Tipo I Equipamento ecógrafo eletrônico, com plataforma digital de alta resolução destinado a aplicações de diagnóstico por imagem, capaz de realizar, no mínimo, os seguintes exames: a) Imagem geral (adulto e pediátrico); b) Imagens abdominais: Fígado, rins, pâncreas, baço, vesícula biliar e dutos biliares. Protocolo FAST, E-FAST; c) Imagens de pequenas partes e superficiais: Mama, tireoide, próstata, testículos, gânglios linfáticos, hérnias, e estruturas musculoesqueléticas; d) Imagens ginecológicas e obstétricas (em 2D): Transvaginal do útero e dos ovários, anatomia fetal, peso fetal estimado, idade gestacional e fluido amniótico; e) Imagens vasculares (com Doppler colorido): Vasos abdominais, periféricos (venoso superficial e profundo), arterial profundo e protocolo para análise de carótidas; f) Imagens em procedimentos intervencionais: Biópsias, acesso vascular guiado, bloqueios anestésicos, anestésias periféricas e de coluna e punções com possibilidade do uso de software de visualização de agulhas; Com visualização nos modos: B (Brilho); M (Movimento); Doppler pulsado; Doppler colorido; Doppler espectral; Power Doppler; Cine loop, com no mínimo 200 quadros; Duplex; Imagem harmônica tecidual; 2D (com 256 níveis de cinza); 2D com software de visualização de agulhas; Dispor de software que permita realizar zoom, com ajuste de ganho e profundidade, cálculos e páginas de resultados completos para exames Obstétricos e Vasculares, procedimentos de análise vascular; Dispor de software para medida automática da íntima dos vasos; Dispor de taxa de quadros (Frame Rate) igual ou maior a 250 quadros/segundo; Profundidade de penetração maior ou igual a 30 cm; Dispor de Console de comando com: rodízios independentes, com travas para giro e rolamento, gravador de CD/DVD embutido (de fábrica), regulagem de altura do console de comandos e suporte para os transdutores; teclado alfanumérico; Manuseio do cursor por trackball, touch pad ou similar, com iluminação; Possibilidade de utilização de teclas programáveis para funções avançadas definidas pelo usuário; Tela colorida, única e plana de LCD ou LED com no mínimo de 19" com braço para ajuste de angulação e altura, definição de no mínimo 1024 x 768 com pelo menos 256 tons de cinza; Capacidade de armazenamento interno igual ou maior e 500GB de memória ou maior de disco rígido ou flash /SSD; Realizar aquisição, armazenamento, revisão e transferência dig					
Quantidade: 2	Valor Unit.: 91.500,00			Total Item: 183.000,00	

PREGOEIRO: ALICE DAS BROTAS SENE GUIMARAES

EQUIPE DE APOIO JOSE CARLOS DOS SANTOS

APOIO LILIANE MARIA GUIMARAES

Gerado em: 30/12/2020 15:47:39

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br
Site Oficial do Município: www.santanadoitarare.pr.gov.br

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,
da garantia de autenticidade desde documento,
desde que visualizado através do site:
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2020 | EDIÇÃO Nº 1594 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 30 de dezembro de 2020 | PÁGINA: 4

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO 005/2020

"Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha de 01 membro do Conselho Tutelar e 05 suplentes e dá outras providências".

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pela Lei Complementar nº 041/2016;

CONSIDERANDO a exoneração da Secretária Municipal de Ação Social Maria Elazir Maia Michetti, representante do Poder Público na Comissão Especial Eleitoral;

CONSIDERANDO a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2020 e ata de número 04 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que deliberou pela escolha de novo membro para representar o Poder Público na Comissão Especial Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a composição da Comissão Especial Eleitoral, encarregada de organizar o processo de escolha de 01 membro do Conselho Tutelar e 05 suplentes do município de Santana do Itararé/PR para o triênio 2021/2023.

Art. 2º. A Comissão Especial Eleitoral será composta pelos seguintes conselheiros:

- a) José Carlos Vidal, representante da Sociedade Civil;
- b) Dalila Aparecida da Silva, representante da Sociedade Civil;
- c) Alice das Brotas Sene Guimarães, representante do poder público;
- d) Vanessa Rita de Cássia Fermino, representante do poder público;

Parágrafo único. Cabe à Comissão Especial Eleitoral eleger seu coordenador.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial Eleitoral:

- I - Conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, cumprindo o disposto no Edital nº 01/2020, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e demais normas aplicáveis;
- II - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de registro e impugnação de candidaturas e outros incidentes ocorridos na realização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;
- III - Dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos;
- IV - Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
- V - Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- VI - Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- VII - Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados para o processo eleitoral, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- VIII - Escolher e divulgar os locais de votação e apuração dos votos;
- IX - Realizar, com apoio do Poder Executivo municipal, as gestões necessárias à obtenção de urnas eletrônicas e listas de eleitores, efetuando todo planejamento

necessário para que sejam cumpridos os prazos estabelecidos, inclusive pela Resolução nº 22.685/2007 do TSE;

X - Providenciar a confecção das células para votação manual, conforme modelo a ser aprovado;

XI - Adotar todas as providências necessárias para a realização do pleito, podendo, para tanto, selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

XII - Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

XIII - Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

XIV - Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

XV - Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;

XVI - Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;

XVII - Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores;

XVIII - Resolver os casos omissos.

Art. 4º. Cabe ao Poder Executivo Municipal fornecer à Comissão Especial Eleitoral assessoria técnica (inclusive jurídica) necessária ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Itararé/PR, em 29 de dezembro de 2020.

José Carlos Vidal
Presidente do CMDCA



1594do-30dezembro2020.pdf

Código do documento bc1aecdc-839d-499e-b219-2d186286834e



Assinaturas



Joás Ferraz Michetti
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br
Assinou

Joás Ferraz Michetti

Eventos do documento

30 Dec 2020, 20:24:02

Documento número bc1aecdc-839d-499e-b219-2d186286834e **criado** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-12-30T20:24:02-03:00

30 Dec 2020, 20:24:49

Lista de assinatura **iniciada** por JOÁS FERRAZ MICHETTI (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE_ATOM: 2020-12-30T20:24:49-03:00

30 Dec 2020, 20:24:55

JOÁS FERRAZ MICHETTI **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.92.0.242 (242.0.92.177.static.copel.net porta: 17796) - Documento de identificação informado: 715.066.169-68 - DATE_ATOM: 2020-12-30T20:24:55-03:00

Hash do documento original

(SHA256):02a57fdb3d1e7740a86cb2665ded26576ad826de44742de3e6cd38b32024c303

(SHA512):7679fe5adcf840c23dcdcb6636f7b063b30f9134f2df11bb4204ab9957bbfabf2ee3276c85c4b6070c01e7470db945b7511c30640f1df6ae9d35a5cef80be56

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign